

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.440/0001-01 CGF: 09.920.226-6  
Praça Coronel Antônio Belo, 651 - Centro  
Amontada/Ceará CEP: 62.540-000  
PABX: 08- 638-1134



**LEI Nº 458/2002, de 26 de fevereiro de 2002.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura ao Orçamento da Despesa do corrente exercício, crédito adicional especial até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a construção de calçamento no Bairro São Sebastião, na Sede deste município, sendo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO..... R\$ 60.000,00  
CLASSIFICAÇÃO: 15.451.332.1-4.4.90.51.00

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo abrirá por Decreto, os critérios necessários, até o limite consignado no Art. 1º, usando como fontes de recursos àquelas preconizadas no Art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica acrescida à Lei Nº 440/2001, que trata do Plano Plurianual – 2002/2005, nos seus anexos IV, VI, VII e VIII, nas realizações da Secretaria de Administração e Finanças, a CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, atendendo ao que concerne o Art. 4º, incisos I e II dessa Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – CEARÁ, aos 26 de fevereiro de 2002.**

  
**FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal